



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – FMS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - FMS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - FMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – LINHA FILADELFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA** E A EMPRESA **MIRANDA & ZANINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipira, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.204/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MIRANDA & ZANINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 901 – Apto 58, Centro, Erechim - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.805.095/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Rudinei Zanini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3096492362 SJS/II RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 024.769.380-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da empresa e a necessidade em aditar o presente contrato, assim como a participação e concordância do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra;

**Considerando:** A necessidade em efetuar aditivo de valores devido a readequação da planilha de obras de acordo com a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

**Considerando:** A necessidade de incluir os serviços executados conforme Planilha de Orçamento, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 7.084,43 (sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS – Linha Filadelfia da seguinte forma:

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 004/2017 - FMS, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor R\$ 7.084,43 (sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 65.384,00** (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais), sendo **R\$ 40.822,35** (quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e **R\$ 24.561,65** (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 12 de setembro de 2017.

**Marcelo Minks**  
Gestor Fundo Municipal de Saúde - FMS  
CONTRATANTE

**MIRANDA & ZANINI PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA - ME**  
Sócio Administrador: **Rudinei Zanini**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Neocir Rogério de Cesaro**  
CPF: 732.395.779-68

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37